



Edital

Edital nº 003/2024 - Especialização em Controle Interno Público

PROCESSO SELETIVO INTERNO - CGE-GO

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, representada pelo seu Secretário-chefe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da Seleção Simplificada, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para recrutamento de 40 (quarenta) servidores e/ou empregados públicos para vagas no curso de Especialização em Controle Interno Público, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás em parceria com a Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de capacitar profissionais para atuar de forma eficiente e eficaz na gestão e controle de recursos públicos, utilizando técnicas de auditoria interna e boas práticas de governança, visando a promoção da transparência, da ética e da efetividade na gestão pública.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE-GO por intermédio da Controladoria Especializada em Transparência.

1.1.1. Compete à Controladoria Especializada em Transparência a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes à seleção.

1.2. A Seleção Simplificada se destina à distribuição de vagas para curso de Especialização em Controle Interno, a ser realizada conforme as regras inscritas neste Edital.

1.3. São canais de atendimento ao candidato:
subcontroladoriatco.controladoria@goias.gov.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial da Seleção (<https://goias.gov.br/controladoria/>) a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes à Seleção Simplificada de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições ora estipulados e àqueles que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.5. São anexos deste Edital:

Anexo I – Cronograma

Anexo II - Formação Curricular;

Anexo III – Orientações sobre o Memorial;

Anexo IV – Termo de Compromisso.

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer servidor público estadual poderá impugnar este Edital, durante o período previsto em seu cronograma.

2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Controladoria Especializada em Transparência.

2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio <https://goias.gov.br/controladoria/>, na data prevista no cronograma

deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5. Não caberá recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para vaga, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/controladoria/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. A Controladoria Especializada em Transparência não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de responsabilidade do candidato, tampouco por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato.

3.4.1. É de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente do cadastro incorreto de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

3.5. No ato da inscrição o candidato deve observar o preenchimento correto das informações, e anexar (fazer upload) os documentos comprobatórios, para receber a pontuação correspondente.

3.5.1. Os documentos deverão estar digitalizados em formato PDF.

4 - DAS ETAPAS

4.1. Esta Seleção será composta das seguintes etapas:

4.1.1. 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2. 2ª Etapa: Avaliação do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3. Após a publicação do Resultado Final da Seleção, à medida que forem convocados para matrículas, os candidatos aprovados deverão encaminhar a documentação necessária, indicada no Edital de Convocação.

4.1.4. A fase de Comprovação da Documentação será desenvolvida utilizando-se o <https://goias.gov.br/controladoria/> nas datas previstas no Edital de Convocação correspondente.

4.1.5. Na Comprovação da Documentação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção Simplificada, o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para a vaga, em função da entrega completa, ou não, da documentação solicitada.

4.1.9. Informações complementares acerca da Comprovação da documentação poderão ser fornecidas no Edital de Convocação para matrícula.

4.2. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. Participarão da Análise Curricular os candidatos inscritos no processo seletivo que tiveram suas inscrições consideradas aptas, conforme o item 4.1.5.

4.2.2. A Análise Curricular será realizada pela Controladoria Especializada em Transparência .

4.2.3. A Análise Curricular, de caráter classificatório, terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.2.3.1. O candidato que obtiver pontuação inferior a 2,0 (dois) pontos no Resultado da Análise Curricular estará eliminado do Processo Seletivo e não participará da 2ª etapa.

4.2.4. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Formação acadêmica	Pontuação por curso	Máximo de pontos
Graduação em qualquer área	2,0	2,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área	0,5	0,5
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento e Certificação nas áreas de Controle Interno (acima de 60h)	0,2 para cada curso concluído	0,6
Curso complementares realizados na Escola de Governo (acima de 15h)	0,1 para cada curso concluído	0,4
Subtotal	4,0 pontos	
Experiência profissional	Pontuação por mês	Máximo de pontos
- Experiência dos últimos 10 anos na área de Controle Interno. - No máximo 60 meses de experiência.	0,06	3,60
Experiência dos últimos 10 anos em cargos em comissão com os símbolos DAS na área de Controle Interno. - No máximo 60 meses de experiência	0,04	2,40
Subtotal	6,0 pontos	
Total	10,0	

4.2.4.1. A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente a 30 (trinta) dias.

4.2.4.2. Para a correta pontuação no sistema, o candidato deve fazer um cadastro para cada experiência, de forma separada, com data de início e fim e fazer o upload dos documentos que comprovem a experiência.

4.2.4.3. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais fora dos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, a pontuação não será considerada pela Comissão Especial de Seleção Simplificada, no momento da Análise Curricular.

4.2.5. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS CURSOS COMPLEMENTARES, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4.2.5.1. A pontuação recebida na inscrição somente será validada pela Controladoria Especializada em Transparência se anexados, no momento da inscrição no formulário disponibilizado no <https://goias.gov.br/controladoria/> , os seguintes documentos comprobatórios:

Formação Acadêmica	<p>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da graduação e/ou pós-graduação, devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.</p> <p>Atenção: Os documentos deverão estar digitalizados frente e verso, legíveis e, preferencialmente, no formato PDF</p>
Curso Complementar	<p>- Certificado de conclusão de curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>- Certificado de curso realizado na Escola de Governo.</p>

	Atenção: Os documentos deverão estar digitalizados frente e verso, legíveis e, preferencialmente, no formato PDF.
Experiência Profissional	Publicações do diário oficial com a data de nomeação, e quando for o caso, de exoneração do cargo.

4.2.5.2. O candidato deverá anexar (fazer o upload) os documentos comprobatórios dos cursos complementares, da formação acadêmica e das experiências profissionais no momento do cadastro/inscrição.

4.2.5.3. Os documentos serão analisados e avaliados pela Controladoria Especializada em Transparência. O resultado será publicado no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/controladoria/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

4.2.5.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos conforme a pontuação gerada na inscrição ou que cadastrarem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, danificados ou inacessíveis, terão sua pontuação desconsiderada pela Controladoria Especializada em Transparência.

4.2.5.5. A Controladoria Especializada em Transparência poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

4.2.5.6. O resultado da Análise Curricular será a somatória da pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais validados pela Controladoria Especializada em Transparência, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

4.2.5.7. O Resultado Definitivo da Análise Curricular será divulgado

na data prevista no cronograma deste Edital.

4.2.5.8. O resultado da Análise Curricular será divulgado em ordem decrescente de classificação.

4.3. DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DO MEMORIAL

4.3.1. A 2ª etapa será composta pela Análise do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a 2ª Etapa, SOMENTE os candidatos considerados aptos na 1ª Etapa, até o quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, obedecida à ordem de classificação.

4.3.2.1. Os candidatos que não forem convocados para esta etapa estarão eliminados do certame.

4.3.3. O candidato deverá anexar o Memorial (fazer o upload), no momento da inscrição.

4.3.3.1. O Memorial deverá estar no formato PDF.

4.3.3.2. O Memorial deverá conter no máximo 1 página e obedecer às especificações contidas no Anexo II deste edital.

4.3.3.3. O candidato que não anexar o Memorial no momento da inscrição, não receberá a pontuação correspondente.

4.3.3.4. Apenas os candidatos que forem convocados para classificados na etapa de Análise Curricular terão o Memorial analisado e pontuado.

4.3.3.5. Na Análise e Avaliação do Memorial serão considerados os seguintes critérios:

a. Capacidade de justificar o interesse/motivações em participar do curso em função de sua vida profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação profissional e para as

necessidades institucionais onde está lotado;

b. Capacidade de argumentação (expressar ideias, conceitos e objetivos);

c. Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados.

d. Capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos no curso em sua atuação profissional:

4.3.4. A Etapa Análise do Memorial terá um valor total de 10,0 (dez) pontos, sendo:

4.3.4.1. Até 4,0 (quatro) pontos na capacidade de justificar a motivação e a importância do curso para atuação profissional;

4.3.4.2. Até 2,0 (dois) pontos relativos à capacidade argumentativa do Memorial;

4.3.4.3. Até 2,0 (dois) pontos relativos ao atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa

4.3.4.4. Até 2,0 (dois) pontos relativos à capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos no curso nas atividades concernentes ao controle interno público.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

5.1.1. Resultado preliminar das Inscrições Indeferidas;

5.1.2. Resultado preliminar da Análise Curricular e do Memorial;

5.1.3. Resultado preliminar da Seleção.

5.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital, podendo ocorrer em finais de semana e

feriados.

5.3. O recurso deverá ser bem fundamentado, conciso e objetivo em seu pedido, relativamente àquilo em que o candidato se sentiu prejudicado.

5.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atender os requisitos estipulados no Edital.

5.5. Os recursos deverão ser feitos e endereçados para o e-mail subcontroladoriatco.controladoria@goias.gov.br

5.6. Na análise dos recursos interpostos, a Controladoria Especializada em Transparência determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

5.7. A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado via e-mail.

6 - DAS ELIMINAÇÕES

6.1. Será eliminado o candidato que:

6.1.1. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

6.1.2. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.1.3. Não for convocado para a Análise Curricular;

6.1.4. Obter pontuação inferior a 2,0 (dois) ponto no Resultado Preliminar da Análise Curricular;

6.1.5. Obter pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos na nota do Memorial;

6.1.6. Manter conduta incompatível com a condição de candidato;

6.1.7. Apresentar declaração ou documento falso, ou inválido;

6.1.8. O candidato aprovado no resultado final, convocado para a matrícula, que não comprovar a documentação exigida, nos termos do subitem 4.1.7;

6.1.9. Não fizer o upload do diploma ou certificado de conclusão de curso superior no momento da inscrição.

7 - DA NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A nota final da Seleção será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação

abaixo: $NF = NAC + NM/2$, em que:

NF = Nota Final

NAC = Nota da Análise Curricular

NM = Nota do Memorial

7.2. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.2.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

7.2.1.1. Maior nota na Análise Curricular;

7.2.1.2. Maior nota no Memorial;

7.2.1.3. Maior idade.

7.3. O Resultado Preliminar e Final da Seleção serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, na data especificada no Cronograma.

7.4. Serão considerados CLASSIFICADOS nesta Seleção todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.

7.5. Serão considerados HABILITADOS nesta Seleção todos os candidatos que não forem eliminados na seleção e não estiverem dentro do número de vagas oferecidos neste Edital;

7.6. Os candidatos HABILITADOS nesta seleção poderão ser chamados, mediante o surgimento de vagas.

7.7. Os candidatos que não constarem como CLASSIFICADOS OU HABILITADOS estarão eliminados da Seleção.

7.8. O Resultado final com a relação dos candidatos e a sua situação na Seleção será divulgada no sítio <https://goias.gov.br/controladoria/>.

7.9. A homologação do Resultado Final da Seleção, de competência do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, será publicada no sítio <https://goias.gov.br/controladoria/>.

8 - REQUISITOS PARA INGRESSO

8.1. São requisitos para ingresso no curso:

I. Ser egresso de instituições de ensino superior sediadas no Brasil, devidamente autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, portador de diplomas nas modalidades bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia;

II. Ser servidor público estadual civil ou militar, efetivo, comissionado ou empregado público que tenha como órgão de origem um dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

III. Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Controladoria Especializada em Transparência ;

IV. Não estar cursando outro programa de pós-graduação financiado pelo Estado de Goiás e apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme definido no Edital de Convocação para as matrículas.

9 - DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

9.1. O curso será oferecido na modalidade híbrida com carga horária total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, composto por 19 (dezenove) disciplinas obrigatórias, a serem cursadas em até 12 (onze) meses, incluído entrega do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

9.2. A carga horária quinzenal será de 15 (quinze) horas, com aulas via *moodle* e, presencialmente, aos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 18h).

9.3. Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item acima e o calendário do curso poderá ser alterado, devendo a turma ser informada com a antecedência possível, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

9.4. O curso tem previsão de início no segundo semestre de 2024 e término em 2025, podendo eventualmente sofrer ajustes.

10 - LOCAL DAS AULAS

10.1. As aulas presenciais ocorrerão no Hub Goiás, situado na Rua 261, 384 - Setor Leste Universitário, 74610-250 - Goiânia - Goiás.

11 - INVESTIMENTO

11.1. O curso será realizado sem ônus para os participantes aprovados.

11.2. No momento da matrícula o aluno assinará termo de compromisso se comprometendo a ressarcir ao Estado o valor pago em caso de desistência.

12 - CERTIFICAÇÃO

12.1. O título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Controle Interno Público.

12.2. Para obtenção do título é necessário que o estudante cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso, definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

13 - MATRÍCULA

13.1. Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá preencher o Formulário de Matrícula (disponível no link <https://goias.gov.br/controladoria/>), no período indicado no Cronograma, anexando os seguintes documentos:

a.

Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;

b.

Cópia escaneada do documento de identidade com foto;

c.

Declaração de vínculo com órgão público.

13.2. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. São canais de atendimento ao candidato: o portal <https://goias.gov.br/controladoria/> , e o e-mail subcontroladoriatco.controladoria@goias.gov.br.

14.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Simplificada no portal <https://goias.gov.br/controladoria/>.

14.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital/editais de retificação.

14.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos relativas ao processo de seleção, sendo válidas todas as publicações.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Controladoria Especializada em Transparência .

Goiânia, 25/07/2024

Henrique Moraes Ziller

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Antonio Cruvinel Borges Neto

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

Publicação do Edital	26/07/2024
Impugnação do Edital	26/07/2024 a 29/07/2024
Resultado das solicitações de impugnação do edital	30/07/2024
Período de inscrições	31/07/2024 a 07/08/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	09/08/2024
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	09/08/2024
Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/08/2024 a 13/08/2024
Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/08/2024
Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/08/2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular e do Memorial	19/08/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular e do memorial	19/08/2024
Ata de decisão dos recursos contra o resultado preliminar da análise curricular e do memorial	20/08/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2024
Matrícula	21/08/2024 a 04/09/2024

ANEXO II - FORMAÇÃO CURRICULAR

EIXO GESTÃO

Planejamento Estratégico, Governamental e em Controle Interno
Orçamento e Finanças Públicas
Gestão de Pessoas
Gestão de Projetos
EIXO PESSOAS
Comunicação não violenta e gestão de conflitos
Liderança de Equipes de Alta Performance
Inteligência Emocional
Ética
EIXO FUNDAMENTOS
Direito Administrativo e Constitucional aplicado ao controle
Estado, Governo e Políticas Públicas
Conceitos Fundamentais do Controle Interno Contemporâneo.
História do Controle Interno
Metodologia Científica
EIXO CONTROLADORIA E AUDITORIA
Gestão de Riscos
Auditoria (processo e execução)
Estudos de casos práticos de auditoria, inspeção e fraude
Transparência e controle: da Lei de acesso à informação à Lei geral de proteção de dados (ouvidoria e governo aberto)
Auditoria 4.0: metodologia ágil, informatização e Compliance
Plano anual de atividades de auditoria interna (paint) e relatório anual de atividades de auditoria interna (raint)

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O MEMORIAL

Para a etapa de produção do Memorial no processo seletivo interno para a pós-graduação em controle interno, recomendamos que sigam as orientações abaixo. A avaliação do memorial será

realizada com base nos critérios especificados a seguir, totalizando até 10 pontos:

1. Capacidade de Justificar a Motivação e a Importância do Curso para Atuação Profissional (Até 4,0 pontos)

A.

Explique suas motivações pessoais e profissionais: Detalhe por que você deseja realizar este curso de pós-graduação e como ele se alinha com seus objetivos de carreira.

B.

Relevância para a sua função atual: Descreva como os conhecimentos adquiridos no curso poderão ser aplicados em suas atividades profissionais presentes e futuras.

C.

Contribuição para a instituição: Mencione de que forma a sua capacitação beneficiará a sua equipe e a instituição como um todo.

2. Capacidade Argumentativa do Memorial (Até 2,0 pontos)

A.

Estrutura Lógica: Organize suas ideias de maneira clara e coerente. Apresente introdução, desenvolvimento e conclusão bem delineados.

B.

Argumentos Fortes e Relevantes: Use exemplos concretos e experiências pessoais para embasar suas argumentações. Certifique-se de que suas justificativas são fundamentadas e persuasivas.

C.

Coesão e Coerência: Mantenha uma linha de raciocínio lógica e evite contradições ao longo do texto.

3. Atendimento às Normas Cultas da Escrita em Língua Portuguesa
(Até 2,0 pontos)

A.

Gramática e Ortografia: Revise cuidadosamente o texto para evitar erros gramaticais e ortográficos. Utilize ferramentas de correção e, se possível, peça para outra pessoa revisar o memorial.

B.

Clareza e Precisão: Utilize uma linguagem clara, objetiva e formal. Evite jargões e termos coloquiais.

4. Capacidade de Aplicar os Conhecimentos Adquiridos no Curso
nas Atividades Concernentes ao Controle Interno Público (Até 2,0
pontos)

A.

Aplicabilidade Prática: Explique como os conteúdos e habilidades adquiridos no curso podem ser aplicados em suas atividades no controle interno público.

B.

Projetos e Iniciativas: Detalhe possíveis projetos ou iniciativas que você poderia implementar ou melhorar após a conclusão do curso.

C.

Impacto Positivo: Discuta os impactos positivos esperados

para a instituição e para a sua carreira com a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Dicas Adicionais

Revisão e Edição: Reserve tempo suficiente para revisar e editar seu memorial. Um texto bem revisado reflete cuidado e dedicação.

Originalidade: Seja autêntico em suas respostas. A originalidade e a sinceridade são bem-vistas pelos avaliadores.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, residente à

_____,
candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno para o curso de Pós-Graduação em Controle Interno, promovido pela UEG/CGE, firmo o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

1.

Compromisso de Participação:

o

Declaro meu compromisso em participar integralmente do curso de Pós-Graduação em Controle Interno, cumprindo todas as suas atividades e exigências acadêmicas, até a sua conclusão.

2.

Ressarcimento em Caso de Desistência:

o

Reconheço que, em caso de desistência voluntária ou abandono do curso antes de sua conclusão, serei responsável pelo ressarcimento dos custos investidos em minha capacitação.

3.

Circunstâncias de Desistência:

o

Este compromisso de ressarcimento aplica-se a desistências não justificadas por motivos de força maior, como questões de saúde devidamente comprovadas por atestados médicos, ou outras circunstâncias excepcionais que serão avaliadas pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Estou ciente e de acordo com todas as disposições acima e

comprometo-me a cumpri-las integralmente.

[Local], [Data]

Assinatura do Candidato(a)

GOIANIA, 25 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 25/07/2024, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 25/07/2024, às 21:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62883885** e o código CRC **4231EB2D**.

CONTROLADORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º
ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)2320-1531.



Referência:
Processo nº 202311867001461



SEI 62883885